



APLICAÇÃO E SURGIMENTO DO DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO

Hellen Karolina de Oliveira Gomes
Thaysa Prado Ricardo dos Santos

Resumo

O Direito Internacional Humanitário é um desdobramento da Proteção Internacional da Pessoa Humana, com aplicação nos conflitos armados internos e internacionais e tem como função resguardar os direitos daqueles envolvidos direta ou indiretamente no conflito, principalmente respeitando a dignidade da pessoa humana. Trata-se de um conjunto de normas destinadas a proteger civis e militares por meio da limitação dos conflitos armados, especialmente em cenários de guerra. Sua denominação também pode ser Direito na Guerra ou Direito dos Conflitos Armados, nomenclaturas relacionadas ao termo *jus in bello*, que significa direito da guerra. O surgimento deste ramo se deu a partir de iniciativas de Francis Lieber e Jean Henry Dunant. Francis Lieber, atendendo a um pedido do presidente Lincoln durante a Guerra de Secessão, elaborou um documento que abrangesse leis para aplicação em guerras, ficando esta obra conhecida como “Código de Lieber”. Quanto à Jean Henry Dunant, este relatou sua presença na Batalha de Solferino, onde presenciou as barbáries da guerra e, em decorrência desses acontecimentos, publicou a obra intitulada “Uma Recordação de Solferino”. Essa obra possui duas propostas: a criação de uma instituição de voluntários treinados com o intuito de ajudar a cuidar de combatentes feridos e prestar-lhes socorro na guerra, além da criação de um tratado para aplicar um princípio internacional de proteção jurídica, garantindo tratamento humanizado. Após a publicação da obra por Dunant, foi criado o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV), que possui tratados fundamentais para a temática, em especial, as quatro Convenções de Genebra que constituem a base da regulamentação internacional do DIH, sendo respectivamente sobre: Feridos e Enfermos das Forças Armadas em Campanha; Feridos, Enfermos e Náufragos no Mar; Prisioneiros de Guerra; e Proteção dos Civis em Tempo De Guerra, além de três protocolos adicionais. O CICV é o principal agente para a realização das Convenções de Genebra e diversas outras Convenções Humanitárias. Em sua base de dados é possível encontrar quais são os Estados-partes que integram e ratificaram essas convenções, dentre eles o Brasil, aderindo e respeitando o Direito Internacional Humanitário. Além do CICV, outras entidades internacionais como a Corte Internacional de Justiça e o Tribunal Penal Internacional são de extrema relevância e responsáveis por proteger e aplicar efetivamente esses direitos quando necessário, averiguando o seu respeito pelos Estados e seus representantes.

Palavras-chave: Direito Internacional Humanitário; conflitos armados; Convenção de Genebra;